

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins

Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

71970/2020

**DESPACHO Nº: 578/2020**

Protocolo nº: 15.719.637-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 759/2019-SRP

Data: 05/08/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 759/2019-SRP, tipo menor preço, composto por 02(dois) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SW/MINIVANS/SUV ADAPTADOS PARA VIATURAPOLICIAL, COM GRAFISMO E PLOTAGEM PADRÃO PMPR E SINALIZAÇÃO VISUAL EACÚSTICA, CELA PARA TRANSPORTE DE DETIDOS E AVL, para o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1151/1213a). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública –SESP –Polícia Militar do Estado do Paraná –PMPR.

2. A empresa declarada vencedora encontra-se relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CS BRASIL FROTAS LTDA	01e 02

3. Após a divulgação do resultado da disputa dos lotes a empresa ZET-TAFROTAS S.A interpôs recurso administrativo, alegando, em síntese, que a empresa declarada vencedora do certame CS BRASIL FROTAS LTDA., não atendeu integralmente as exigências do Edital (fs. 1549/1580). A Recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões (fs. 1584/1608). Após análise, com base nas razões expostas à fs. 1613/1620, a Pregoeira julgou improcedente o recurso administrativo.

4. O valor total dos lotes arrematados no procedimento importa em **R\$ 43.080.210,00** (quarenta e três milhões, oitenta mil e duzentos e dez reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 49,19 % sobre o valor máximo estimado para a disputa.

5. Considerando a Informação nº 258/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1643/1646a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art.48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72028/2020

**DESPACHO Nº: 573/2020**

Protocolo nº: 16.412.115-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 226/2020 – SRP

Data: 04/08/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 226/2020 – SRP, menor preço, composto por lote único, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO E SUB-TIPAGEM DE VÍRUS - TRANSCRIPTASE, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 186/224a). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/LACEN.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA	ÚNICO

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), obtendo-se desconto aproximado de 24,53% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 273/2020 da Assessoria Técnica desta

Secretaria (fls. 330/332a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliente que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72088/2020

**DESPACHO Nº: 595/2020**

Protocolo nº: 16.368.508-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 203/2020 – SRP

Data: 12/08/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 203/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de PAPELARIA PLANA, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 181/211), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
IPE PAPEIS – EIRELI	01
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	02

3. O valor total dos lotes adjudicados no procedimento importa em **R\$ 6.262.500,00** (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), obtendo-se o desconto de 29,12% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 263/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 344/345a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 5º, §1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72203/2020

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA n. 072/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo 1º do art. 42, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, art. 25, incisos IX e XVII do Decreto 1800/96, art. 51 § 1º do Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019 e artigos 12 e 13, XI, do Decreto Estadual 12033/2014,

**RESOLVE:**

Designar, para proferirem a análise e deferimento dos Atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis, sujeitos a decisão singular, não previstos no art. 41 da citada Lei:

**Vogais Titulares:** Governo do Estado: Beatriz Szpak, Caroline Amadori Cavet, Fernando Bueno de Castro, Jair Leite, Naim Akel Neto, Simone de Fátima Campos; ACP: Maria Augusta Pisani Geara; FECOMÉRCIO: Luiz Gonzaga Fayzano Neto; FEPASC: Vania Vargas Bueno; FAMPEPAR: Silvana Ribeiro Pereira; FIEP: José Georgevan Gomes de Araújo, Cassiana Maria Medeiros Frazão Melek; CORECON/PR: Carlos Magno Andrioli Bittencourt; CRA/PR: Antonio Romão Montes; OAB/PR: Ricardo Miner Navarro; OCEPAR: Nelson Costa; FAEP: Beatriz Corrêa; FACIAP: Gilson Strechar; FETURISMO: Fábio Bento Aguiar; FENACON: Samara Cristina dos Santos de Meira; UNIÃO FEDERAL: Celina Galeb Nitschke.

**Vogais Suplentes:** ACP: José Eduardo Moraes Sarmiento; FECOMÉRCIO: Euclides Locatelli; FETRANSPAR: Wilson Luiz Dias; FEPASC: Ninon Batista Rosas de Moraes; FAMPEPAR: Amanda Santinoni; FIEP: Evaldo Koster, Paulo Roberto Pupo; CORECON/PR: Eduardo André Consentino; CRC/PR: Elisete de Carvalho Bazzo; CRA/PR: Valdemar José Cequinell; OAB/PR: Kleber Sampaio Joffily; OCEPAR: Mauricio Carlos Roesner; FAEP: Rafael Schneider; FACIAP: Laércio Osório Tissot; FETURISMO: Gustavo Grassi Severino; FENACON: Jeferson José Marquazan.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam convalidados os atos praticados pelo Colégio de Vogais, referente às decisões singulares, desde a data de suas posses, até a data da publicação desta Portaria.

Publique-se, cumpra-se.

Curitiba – PR, em 12 de agosto de 2020.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente da JUCEPAR

72086/2020

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.121490/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.690.220-7. Segurado: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALBUQUERQUE, RG 1.027.113-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NELSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1120.12. Total do Benefício R\$ 1120.12

Ato n.121492/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.615.436-7. Segurado: EZIQUIEL MARTINIANO, RG 4.170.653-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: THELMA LETICIA LEMES DA CRUZ, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 887.34; MATHEUS LEMES DA CRUZ MARTINIANO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 887.34. Total do Benefício R\$ 1774.68

Ato n.121493/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.615.436-7. Segurado: EZIQUIEL MARTINIANO, RG 4.170.653-8 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: THELMA LETICIA LEMES DA CRUZ, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1393.04; MATHEUS LEMES DA CRUZ MARTINIANO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1393.04. Total do Benefício R\$ 2786.08

Ato n.121497/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.595.533-1. Segurado: RICARDO DE ALMEIDA CARRARA, RG 3.987.857-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JAQUELINE PINA CARRARA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1173.16; MARCIA CRISTINA PINA, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 1173.16. Total do Benefício R\$ 2346.32

Ato n.121499/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.775.808-8. Segurado: ROBERTO MACEDO GUIMARAES, RG 327.857-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SUZANA MARIA MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20213.47. Total do Benefício R\$ 20213.47

Ato n.121485/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.713.124-7. Segurado: ROBERTO RZEWUSKI, RG 5.817.102-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA VITORIA DE MELLO RZEWUSKI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1535.63; GISELE ALCANTARA DE MELLO RZEWUSKI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1535.63. Total do Benefício R\$ 3071.26

Ato n.121486/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.733.852-6. Segurado: ANA SOARES NUNES, RG 1.012.634-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUIZ GONZAGA NUNES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1120.12. Total do Benefício R\$ 1120.12

Ato n.121487/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.721.066-0. Segurado: WILMAR RODRIGUES OLEGINI, RG 1.534.200-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: PEDROLINA RODRIGUES OLEGINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5393.55. Total do Benefício R\$ 5393.55

Ato n.121488/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.718.450-2. Segurado: JULIO FERRAREZE, RG 388.055-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA PAGANINI FERRAREZE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 490.11. Total do Benefício R\$ 490.11

Ato n.121489/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.689.381-0. Segurado: LAURO ROHRIG, RG 294.845-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DEA MARIA DA COSTA ROHRIG, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4336.84. Total do Benefício R\$ 4336.84

Curitiba, 06 de agosto de 2020

69932/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO  
007/2020

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR e Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2020 A 12/08/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO  
008/2020

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura Municipal de Pinhão - PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2020 A 12/08/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO  
009/2020

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR e Prefeitura Municipal de Turvo - PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2020 A 12/08/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO  
010/2020

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR e Prefeitura Municipal de Palmital - PR.

**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2020 A 12/08/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

71973/2020

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 290/2020-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital no 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9.751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual no 5.228/2020, publicado no DOE em 24/07/2020;

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada Thelma Sley Pacheco Cellet, portador do R.G. 34.463.857-0 - SSP/SP aprovada em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira